

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.420/2025

DECRETO N.º 2.420/2025

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Cláudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0349/2025, datado de 30/06/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista substituição e desligamento de membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

Titular: Marcelas Silva Freitas Bortotti

Suplente : Adriana Ferreira de Mello

Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção

Titular: Leandro Francioli

Suplente: Ellen Cristina De Oliveira

Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania

Titular: Zelinda De Sá Cestaro

Suplente: Andreza de Fátima dos Santos

Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda

Titular: Mauro Kendi Miyamoto

Suplente: Marcelo Dã Alves Palmeira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Titular: Edvard José de Santana

Suplente: Altaneiro Gomes Ribeiro Filho

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Titular: Daiane Aparecida Benedito

Suplente: Karina Faustino de Godoy Mergulhão

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Titular: Lourival Riedlinger Junior

Suplente: Ana Claudia Aparecida dos Santos

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:

Titular: Roselaine de Santana

Suplente: Maria Aparecida Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de junho de 2025.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Covre

Código Identificador:700F29D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2025. Edição 3313
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>